

LEI Nº 8170 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

INSTITUI A SEMANA DO CORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana do Coração" no Município de Uberlândia, a ser comemorada em data oficial do calendário da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Parágrafo único. A primeira comemoração será realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2002.

Art. 2º. As entidades interessadas na comemoração do evento instituído por esta lei, realizarão palestras, cursos, eventos pertinentes ao tema.

Parágrafo único. O Município poderá colaborar com as entidades de que trata no "caput" no sentido de incentivar a comemoração.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2002.



Zaire Rezende
Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Antônio Carrijo.

CX/PGM Nº1084/2002

